

PROCESSO 21.0.000013186-2
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Workshop O Sistema Nacional de Adoção e suas Funcionalidades

Projeto Básico Nº 158 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA

QUALIDADE RQ.06.2

PROJETO BÁSICO REV.00

1 - OBJETO

Contratação de instrutora para realização do "**Workshop - O Sistema Nacional de Adoção e suas Funcionalidades**" para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) foi criado em 2019 e nasceu da união do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). O Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN), instituído pela Portaria Conjunta 01/2018 do CNJ, com o objetivo de subsidiar a elaboração e o monitoramento de políticas judiciárias, é o responsável pela gestão do SNA. O sistema é regulamentado por meio da Resolução nº 289/2019 deste Conselho.

O novo sistema abrange milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com uma visão global da criança, focada na doutrina da proteção integral prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Os maiores beneficiários do SNA são as crianças e adolescentes em acolhimento familiar e institucional, que aguardam o retorno à família de origem ou a sua adoção.

O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento possui um inédito sistema de alertas, com o qual os juízes e as corregedorias podem acompanhar todos os prazos referentes às crianças e adolescentes acolhidos e em processo de adoção, bem como de pretendentes. Com isso, há maior celeridade na resolução dos casos e maior controle dos processos, sempre no cumprimento da missão constitucional do Conselho Nacional de Justiça.

Trata-se de atividade de formação requerida por meio do Processo SEI nº 20.0.000011342-6 e 20.0.000016440-3, Evento 3609399.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da instrutora, o qual conta de larga experiência, como a professora **Isabely Fontana da Mota**, conforme proposta anexada aos autos.

c. A professora **Isabely Fontana da Mota** é Pós-graduada em Direito da Criança, Adolescentes e Idosos. Possui graduação em Direito e pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho. É servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, tendo atuado dos anos de 2013 a 2018 na Comissão Estadual Judiciária da Adoção. Atualmente trabalha no CNJ como Pesquisadora do Departamento de Pesquisas Judiciárias e integrante do Comitê de Apoio à Gestão Negocial do SNA.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)**, conforme proposta, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 - OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Promover familiarização dos servidores e magistrados com as ferramentas e recursos do Sistema Nacional de Adoção, disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, cadastrando corretamente os dados e consignando as decisões judiciais.

3.2 Objetivos específicos:

Capacitar magistrados e servidores das varas de competência na Infância e Juventude Cível a utilizarem o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA);

Fornecer um panorama das questões técnicas quanto à automação no cruzamento de dados, permissão que o sistema encontre perfis de crianças e pretendentes que vivem em estados e demais procedimentos;

Apropriar o público-alvo quanto às funcionalidades da ferramenta

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Condições gerais

1. O "**Workshop - O Sistema Nacional de Adoção e suas Funcionalidades**" refere-se a **Formação Continuada**.
2. Será realizado para **uma turma** com sessenta **vagas**.
3. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade ead**.
4. O **worshop** ocorrerá no dia **24 de junho de 2021**.
5. As **inscrições** serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT), com base nas informações publicadas em Edital próprio.
6. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

Metodologia: Abordagem: Metodologia expositiva, dinâmica e prática do conteúdo proposto. Exposição oral acerca das ferramentas por meio de videoconferência. Após a explanação de cada ferramenta, será aberto espaço para que os alunos expressem suas dúvidas

4.1 - Conteúdo Programático: Apresentação da tela inicial do sistema e explicação dos alertas; Explicação geral do sistema aba a aba para uma visão global; Cadastramento de informações relativas a crianças e adolescentes e vinculação de irmãos; Mudanças nas situações das crianças e adolescentes, tais como: acolhimento, adoção, evasão, maioridade, etc; Transferência de órgão julgador da criança e adolescente e pretendentes; Informação sobre o controle de prazos no sistema; Cadastramento de processos referentes às crianças e adolescentes; Hipóteses de colocação da criança como apta para adoção; Cadastro dos Serviços de Acolhimento do órgão julgador; Cadastro de pretendentes do órgão julgador; Emissão de Guias de Acolhimento e Desligamento; Busca de pretendentes para crianças e adolescentes aptos para adoção; Vinculação e desvinculação manual das crianças e adolescentes aos pretendentes cadastrados; Suspensão automática do pretendente após três recusas de vinculação sem justificativa; Informação sobre vinculação automática; Colocação em processo de adoção pelo cadastro de crianças e adolescentes; Colocação em processo de adoção "intuitu personae" de crianças e adolescentes; Finalização do processo de adoção; Colocação em guarda sem fins de adoção (provisória e definitiva); Geração de relatórios e estatísticas do órgão julgador; Atualização de informações do órgão julgados e perfis de usuários; O acesso aos usuários externos.

4.2 - Público Alvo

Servidores e magistrados (efetivos, comissionados ou servidores de outros órgãos à disposição), com atuação nas atividades ligadas aos processos Adoção no Poder Judiciário Tocantinense.

4.3 - Carga Horária Total

- 6 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

4.4 - Datas

- 24 de junho de 2021.

5 - PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Os servidores matriculados deverão participar das atividades programadas para o dia 24 de junho de 2021, das 13h às 18h, por meio da Plataforma Google Meet;
2. O acesso dos alunos à atividade ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do aluno e acesso ao link disponibilizado para participação, ao vivo, da atividade síncrona;
3. Somente os alunos indicados e matriculados terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;
4. Todo o acesso ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica (SAV) da Esmat, devendo o aluno permanecer logado durante a atividade;
5. Para participar, o aluno deverá ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), conta na plataforma Google (gmail) para acesso ao Google Meet, acesso à internet, e deverá permanecer com sua câmera ligada durante todo o desenvolvimento da atividade;
6. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Workshop.
7. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
8. Somente receberão o certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

9. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

6- DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)** incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor,

pois o curso será em EaD.

7 - DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Abalém da Silva** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua

notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 08/06/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 08/06/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3736527** e o código CRC **F5D965EE**.

PROCESSO
INTERESSADO
ASSUNTO

21.0.000013186-2
ESMAT
Contratação de instrutora - Isabely Fontana da Mota

Decisão Nº 2476 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico 158 DAFESMAT (evento 3736527), originário da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem como objetivo a contratação da instrutora **Isabely Fontana da Mota**, portador do CPF nº **116.249.377-13**, para ministrar o **Workshop - O Sistema Nacional de Adoção e suas Funcionalidades**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado na modalidade EAD, no dia **24 de junho de 2021**.

O projeto pedagógico encontra-se no evento 3730448.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3763538) e comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3741193), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II e/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da instrutora **Isabely Fontana da Mota**, portador do CPF nº **116.249.377-13**, com o fim de ministrar o *Workshop - O Sistema Nacional de Adoção e suas Funcionalidades* aos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, através de transmissão por videoconferência, no dia **24 de junho de 2021**, com carga horária de 6 (seis) horas-aula, pelo montante de **RS 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)**, incluídos os valores dos honorários e os impostos que correspondem à contratada, conforme Projeto Básico 158 DAFESMAT (evento 3736527), na forma da orientação da Diretoria Financeira, SEI 19.0.00005001-9.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 22/06/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3763793** e o código CRC **D282983E**.

PROCESSO
INTERESSADO
ASSUNTO

21.0.000013186-2
ESMAT
Contratação de instrutora - Isabely Fontana da Mota

Decisão Nº 2479 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico 158 DAFESMAT (evento 3736527), originário da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem como objetivo a contratação da instrutora **Isabely Fontana da Mota**, portador do **CPF nº 116.249.377-13**, para ministrar o **Workshop - O Sistema Nacional de Adoção e suas Funcionalidades**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado na modalidade EAD, no dia **24 de junho de 2021**.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3763538) e comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3741193), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, posta no evento 3763793, com vistas a autorizar a **contratação direta** da instrutora **Isabely Fontana da Mota**, portador do **CPF nº 116.249.377-13**, com o fim de ministrar o *Workshop - O Sistema Nacional de Adoção e suas Funcionalidades* aos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado na modalidade EAD, através de transmissão por videoconferência, no dia **24 de junho de 2021**, com carga horária de 6 (seis) horas-aula, pelo montante de **RS 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, incluídos os valores dos honorários e os impostos que correspondem à contratada, conforme Projeto Básico 158 DAFESMAT (evento 3736527), na forma da orientação da Diretoria Financeira, SEI 19.0.00005001-9.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado.

Concomitante, à **DAFESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, **Presidente**, em 22/06/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3763897** e o código CRC **56A8E15F**.



Governo do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2021NE01965	Emissão	23/06/21
Credor	11624937713 - ISABELY FONTANA DA MOTA				
Valor	1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	23/06/2021	Local Entrega	Palmas
Processo	2100000131862	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		1.320,00

Cronograma

Junho	1.320,00		
--------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	4.320,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	1.320,00	Saldo após NE	3.000,00
		Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da instrutora Isabely Fontana da Mota, portador do CPF nº 116.249.377-13, para ministrar o Workshop - O Sistema Nacional de Adoção e suas Funcionalidades, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado na modalidade EAD, no dia 24 de junho de 2021, através de transmissão por videoconferência com carga horária de 6 (seis) horas-aula. Empenho autorizado pela Decisão Nº 2479 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta de Preços (evento 3736528). Projeto Básico Nº 158 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 3736527).

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	1.320,0000	1.320,00
Descrição	Ministrar o Workshop - O Sistema Nacional de Adoção e suas Funcionalidades, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, que será realizado na modalidade EAD, no dia 24 de junho de 2021.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 23/06/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 24/06/2021, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3765289** e o código CRC **04AA980A**.
